Nº 13.496 - Processo nº 53500.316163/2022-51.
Expede autorização à M FRANCHINI TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 42.316.137/0001-08, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 13.502 - Processo nº 53500.310264/2022-18.
Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à TIM S A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, associada à autorização para execução do Serviço de Comunicação Multimídia.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Nº 13.518 - Processo nº 53500.316214/2022-44.
Expede autorização à MUDAR NET LTDA, CNPJ/MF nº 68.602.812/0001-40, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 13.519 - Processo nº 53500.315851/2022-01.
Expede autorização à PAULO CESAR DOS SANTOS PRESTACAO DE SERVICO DE COMUNICACAO DE MULTIMIDIA SCM, CNPJ/MF nº 43.861.941/0001-22, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 13.520 - Processo nº 53500.036080/2022-81.
Expede autorização à 1 IOT TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 45.061.943/0001-62, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 13.522 - Processo nº 53500.303690/2022-03.
Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à Am02 Impacto Infovias Spe Ltda, CNPJ nº 42.635.090/0001-37, associada à autorização para execução do Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 13.530 - Processo nº 53500.317142/2022-52.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PARAIBA TV/FM LTDA, CNPJ 03.936.100/0001-12, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Paudalho/PE.

Nº 13.585 - Processo nº 53500.028468/2022-16.
Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à VITORIA TELECOM LTDA, CNPJ nº 02.418.083/0001-69, associada à autorização para execução do Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 13.587 - Processo nº 53500.307581/2022-57.
Declara extinta, por renúncia, a partir de 23/08/2022, a autorização outorgada a PREDICT SYSTEMS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/MF nº 28.151.687/0001-85, por intermédio do Ato nº 4334, de 13/08/2020 (SEI 5864225), para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 13.592 - Processo nº 53500.316270/2022-89.
Expede autorização à SOARES & SILVA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 44.401.494/0001-91, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 13.593 - Processo nº 53500.316415/2022-41.
Expede autorização à UHUUU TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 41.007.945/0001-12, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 13.594 - Processo nº 53500.316982/2022-06.
Expede autorização à 7.0 TEC TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 45.892.196/0001-04, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 13.595 - Processo nº 53500.317112/2022-46.
Expede autorização à NOBRE NETWORK EIRELI, CNPJ/MF nº 18.058.570/0001-06, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 13.596 - Processo nº 53500.307068/2022-66.
Expede autorização à SERLEIDA SILVEIRA DE LIMA, CNPJ/MF nº 46.272.582/0001-66, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

ATO REGULAMENTAR Nº 1, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Chefe do Departamento de Logística da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRT/CS/PRESI/DIOPE 58/2022, torna público o Memorial Descritivo de Armazém Geral, o Regulamento Interno de Armazém Geral e a Tarifa Remuneratória de Armazém Geral.

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZÉM GERAL; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS com filial unidade armazenadora na Rua Dona Benedita Castelo Branco, Nº 01, Bairro Flores, Manaus/AM, CEP 69058-826. Nome Fantasia CLI Efulfillment Manaus. CNPJ: 34.028.316/9412-00. Capital social: R$ 3.382.514.000,00 (Três bilhões, trezentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e quatorze mil reais) (filial não possui capital social destacado). Capacidade 500 (quinhentos) m². Comodidade atende as necessidades de armazenagem, carga e descarga. Apresenta todas as condições de atendimento ao trabalho e higiene. Segurança: área devidamente segregada (cercada), monitorada e preparada para pátio e armazenagem, controlada e monitorada por meio de câmeras estrategicamente posicionadas. Natureza das Mercadorias que se Propõe Receber em Depósito: mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou nacionalizadas, excluindo as mercadorias estrangeiras e as mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de precaução especial. Equipamentos: paleteira elétrica, empilhadeira retrátil elétrica, balança eletrônica, máquina paletizadora e paleteira mecânica. Operações de serviço: armazenagem de posição palete e armazenagem de carga blocada no piso.

REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZÉM GERAL; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS com filial unidade armazenadora na Rua Dona Benedita Castelo Branco, Nº 01, Bairro Flores, Manaus/AM, CEP 69058-826. Nome Fantasia CLI Efulfillment Manaus. CNPJ: 34.028.316/9412-00. ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: Art. 1º. Serão recebidas em depósito, mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou nacionalizadas, excluindo as mercadorias estrangeiras e as mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de precaução especial. Art. 2º. Recusas de mercadoria: Por falta de espaço; mercadorias de fácil deterioração; se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas e se não vierem acompanhadas da documentação fiscal exigida em lei. Art. 3º. O armazém responderá nos exatos termos do Art.11 do Decreto Federal 1102/1903. Condições Gerais: Os seguros e as emissões de títulos serão regidos pelo Decreto Federal 1102/1903; o pessoal auxiliar, obrigações, horário de funcionamento e casos omissos serão observados pelo uso, costumes e praxe comercial de acordo com a lei vigente.

TARIFA REMUNERATÓRIA DE ARMAZÉM GERAL; A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS com filial unidade armazenadora na Rua Dona Benedita Castelo Branco, Nº 01, Bairro Flores, Manaus/AM, CEP 69058-826. Nome Fantasia CLI Efulfillment Manaus. CNPJ: 34.028.316/9412-00. ESTABELECE as tarifas remuneratórias da atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: Armazenagem mensal de posição palete no valor de R$ 150 (Cento e cinquenta) mínimo de 100 (Cem) posições palete; Armazenagem de carga blocada no piso no valor de R$ 120 (Cento e vinte) por m² mínimo de mínimo de 1000 (Mil) m².

BRENO AUGUSTO DE PAULA BARBOSA

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM-MD Nº 4.972, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Subdelega competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para a prática de atos de pessoal.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 3º, inciso III, do Decreto nº 11.123, de 7 de julho de 2022, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e nos arts. 11 e 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60010.000156/2022-17, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, vedada a subdelegação, para:

I - o julgamento de processos administrativos disciplinares e a aplicação de penalidades, nas hipóteses de:

a) demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidores; e

b) destituição ou conversão de exoneração em destituição de ocupante de Cargo Comissionado Executivo - CCE-15 ou CCE-16 ou equivalente; e

II - a reintegração de ex-servidores em cumprimento de decisão judicial ou administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA GABAER Nº 1.171/GC3, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Delegação de Competência.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67050.011101/2022-13, procedente do Estado-Maior da Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER), para assinar o acordo que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Saúde (MS) e do Comando da Aeronáutica (COMAER), com a interveniência/anuência do Ministério da Infraestrutura (MI) e da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), da Associação Nacional das Empresas Administradoras de Aeroportos (ANEAA) e da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (ABEAR) para o atendimento do interesse público em conferir celeridade no transporte de órgãos e evitar os desperdícios de órgãos sem condições de aproveitamento em sua origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA JUNIOR

Ministério do Desenvolvimento Regional

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na DECISÃO publicada no Diário Oficial da União n. 183, de 26 de setembro de 2022, Seção 1, página 47, onde se lê: "Brasília, 22 de agosto de 2022", leia-se: "Brasília, 23 de setembro de 2022".

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 2.927, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
CE	Campos Sales	Seca - 1.4.1.2.0	28	20/09/2022	59051.017458/2022-69
ES	Alfredo Chaves	Estiagem - 1.4.1.1.0	1773	14/09/2022	59051.017390/2022-18
PB	Prata	Estiagem - 1.4.1.1.0	051	12/09/2022	59051.017456/2022-70
PB	Sumé	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.486-A	13/09/2022	59051.017385/2022-13
PE	Brejão	Estiagem - 1.4.1.1.0	030	05/09/2022	59051.017457/2022-14
PE	Santa Maria do Cambucá	Estiagem - 1.4.1.1.0	025	05/09/2022	59051.017358/2022-32
PI	Dom Inocêncio	Estiagem - 1.4.1.1.0	045	20/09/2022	59051.017476/2022-41
PI	Padre Marcos	Estiagem - 1.4.1.1.0	31	12/09/2022	59051.017391/2022-62
RN	Luís Gomes	Estiagem - 1.4.1.1.0	423	12/09/2022	59051.017438/2022-98
SC	Penha	Vendaval - 1.3.2.1.5	3898	10/08/2022	59051.017419/2022-61

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES